



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

MENSAGEM Nº 141 DE 13 DE novembro DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

URGENTE

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº <u>141</u>	Livro <u>26</u>	Folha <u>63</u>
Data: <u>13/11/23</u>		Horas: <u>16:50</u>
<u>Assous e</u>		
FUNCIONÁRIO		

Cumpre-me através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2023 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

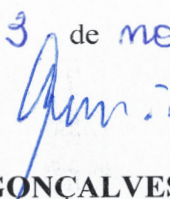
Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Suplementar para a suplementação de fichas orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2023, das quais foram criadas por credito especial anteriormente e alterar o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de criar novas rubricas contáveis, afim de recepcionar por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2023 apurado na fonte de recurso 1.605.0000000 - Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, bem como suplementar fichas na educação, a fim de dar seguimento as obras na rede de educação municipal.

Este Projeto de Lei visa criar rubricas contáveis no orçamento para viabilizar o pagamento da complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Ressaltamos que será por meio de excesso de arrecadação de 2023. Para fins de ações de assistência financeira complementar dentre elas municipais para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem demais ações.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte a Secretaria de Saúde. Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 13 de novembro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

PROJETO DE LEI Nº 141 DE 13 DE novembro DE 2023.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº 141	Livro 26	Folha 63	Data: 13/11/23
Horas: 16:50		<i>Osamu</i>	
FUNCIONÁRIO			

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 691.782,31 (seiscentos e noventa e um mil e setecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)** destinado a criação de novas rubricas contáveis no orçamento de 2023, coberto por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2023 apurado na fonte de recurso 1.605.0000000 - Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e por meio de excesso de arrecadação, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Saúde e de Educação**, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
2439 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICIPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
R\$ 346.397,69
Fonte: 1.605.0000000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS



2439 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 23.739,23

Fonte: 1.605.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0133 - PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO

1214 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO- CRECHE

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 321.645,39

Fonte: 1.500.1001000.

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$ 370.136,92 (trezentos e setenta mil e cento e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), será coberto por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2023, na fonte de recurso 1.605.0000000 - Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º - O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de até R\$ 321.645,39 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) na fonte de recursos 1.500.1001000 - recursos não vinculados de impostos, será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64, conforme abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0133 - PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO

1215 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL- EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 249.450,90

Fonte: 1.500.1001000.



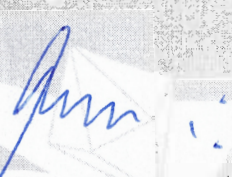
**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0133 - PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO
2431 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSO FUTURO NA
EDUCAÇÃO- CRECHE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 72.194,49
Fonte: 1.500.1001000.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 13 de novembro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal